

## **OS SENTIDOS DA PRESERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA COMARCA DE BRAGANÇA-PA, MEMÓRIA, HISTÓRIA E CIDADANIA**

### **THE SENSES OF PRESERVATION: THE ARCHIVE DOCUMENTS OF THE COMARCA DE BRAGANÇA-PA, MEMORY, HISTORY AND CITIZENSHIP**

### **LOS SENTIDOS DE LA PRESERVACIÓN: LOS DOCUMENTOS DE ARCHIVO DE LA COMARCA DE BRAGANÇA-PA, MEMORIA, HISTORIA Y CIUDADANÍA**

Filipe de Sousa Miranda<sup>i</sup>

**Resumo:** O presente artigo objetiva analisar as ações preservacionistas atualmente implementadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, junto ao acervo arquivístico permanente da Comarca de Bragança-PA. Este possui caráter exploratório, caracterizando-se como um estudo de caso. Os dados foram reunidos mediante pesquisa bibliográfica e documental, e analisados com base na literatura especializada, que forneceu subsídios para pensar conceitos como “preservação”, “memória” e “arquivos”. O texto destaca a necessidade de refletir sobre os valores, discursos e interesses, que direcionam o processo de preservação de acervos arquivísticos permanentes. Bem como ressalta a importância de sempre considerar os usos e apropriações que a sociedade pode fazer desses bens culturais, no exercício de sua cidadania.

**Palavras-chave:** Arquivo. Comarca de Bragança-PA. Preservação.

**Abstract:** This article aims to analyze the preservationist actions currently implemented by the Court of Justice of the State of Pará, together with the permanent archive of the Comarca de Bragança-PA. This has an exploratory character, characterized as a case study. The data were gathered through bibliographic and documentary research, and analyzed based on the specialized literature, which provided subsidies for thinking about concepts such as "preservation", "memory" and "archives". The text highlights the need to reflect on the values, speeches and interests, which guide the process of preserving permanent archival collections. As well as, it emphasizes the importance of always considering the uses and appropriations that society can make of these cultural assets in the exercise of its citizenship.

**Keywords:** Archive. Judicial district of Bragança-PA. Preservation.

**Resumen:** Este artículo tiene como objetivo analizar las acciones conservacionistas que actualmente implementa el Tribunal de Justicia del Estado de Pará, junto con el archivo permanente de la Comarca de Bragança-PA. Este tiene un carácter exploratorio, caracterizándose como un estudio de caso. Los datos fueron recolectados a través de investigaciones bibliográficas y documentales, y analizados con base en la literatura

especializada, que brindó subsidios para pensar conceptos como "preservación", "memoria" y "archivos". El texto destaca la necesidad de reflexionar sobre los valores, discursos e intereses que orientan el proceso de preservación de las colecciones de archivos permanentes. Así como destaca la importancia de considerar siempre los usos y apropiaciones que la sociedad puede hacer de estos bienes culturales en el ejercicio de su ciudadanía.

**Palabras clave:** Archivo. Distrito de Bragança-PA. Preservación.

## Introdução

Nos últimos anos, o Judiciário brasileiro vem reconhecendo gradativamente a necessidade de gerir e preservar seus acervos arquivísticos. A constituição do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), em 2008, é a expressão deste processo.

No que diz respeito especificamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), desde o ano de 2010, este disciplinou seu Programa de Gestão de Documentos, por meio da Resolução Nº 011/2010 – GP. O mesmo havia sido criado no ano de 2006, por força da Portaria Nº 1607/2006GP.

Partindo desta conjuntura, objetivamos neste texto analisar as ações preservacionistas atualmente implementadas pelo TJPA junto ao acervo arquivístico permanente da Comarca de Bragança-PA. A primeira delas diz respeito à cessão da parcela da documentação, datada de meados do século XIX até o ano de 1988, a Universidade Federal do Pará – *Campus* de Bragança, via Faculdade de História. Este ato foi oficializado pela assinatura do Convênio de Cooperação Técnica Nº 021/2017, e posteriormente de seu 1º Termo Aditivo, em outubro de 2018. A colaboração interinstitucional levou a criação do Projeto Preservação Documental e Organização do Arquivo Histórico da Comarca de Bragança-PA (PRODOC)<sup>ii</sup>, vinculado à Pró-reitoria de Extensão da UFPA.

A segunda ação compreende a transferência gradativa do restante destes registros (datados de 1988 em diante) ao Arquivo Regional de Belém (ARB), inaugurado pelo Tribunal em dezembro de 2018, no município de Ananindeua. Na referida unidade de custódia os mesmos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), que definirá quais deverão ser preservados em caráter permanente.

Este artigo é fruto de reflexões realizadas junto ao Programa de Pós- Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural, da Universidade Federal do Pará (PPGPatri-UFPA), onde desenvolvemos a pesquisa intitulada: “Acesso democrático e proteção de dados: desafios para a preservação do acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA no período de 1964-1985”.

A pesquisa que apresentamos é de caráter exploratória, configurando-se um estudo de caso. De acordo com Robert K. Yin: “Um estudo de caso é uma investigação empírica que -investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando -os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos” (2001, p. 32).

Os dados foram reunidos mediante pesquisa bibliográfica, que localizou um artigo científico de autoria da Prof.<sup>a</sup> M.Sc. Magda Nazaré Pereira da Costa, coordenadora do PRODOC, publicado no ano de 2020, que analisa o processo de preservação documental na Comarca de Bragança-PA a partir do convênio de cooperação N°021/2017; e pesquisa documental, que teve como foco tanto documentos oficiais publicados pelo CNJ e TJPA, que disciplinam questões relativas à gestão documental e gestão da memória, quanto informações disponibilizadas no Portal Externo do TJPA, na sessão Arquivos Regionais. Em seguida, estes foram analisados a partir de uma bibliografia de referência, que forneceu subsídios para pensar conceitos como “preservação”, “memória” e “arquivos”.

### **Acervo arquivístico permanente da Comarca de Bragança: os sentidos da preservação**

O conceito de preservação é muito significativo para este trabalho. Visto que buscamos por meio dele, refletir sobre as ações preservacionistas implementadas atualmente pelo TJPA, junto ao acervo arquivístico permanente da Comarca de Bragança-PA. Tanto a cessão temporária de parcela da documentação, datada de meados do século XIX até o ano de 1988, a UFPA – *Campus* de Bragança, via Faculdade de História, quanto a transferência do restante destes registros, ou seja, aqueles que concernem ao ano de 1988 em diante, ao ARB, se dão sob a justificativa de que essas medidas objetivam garantir a integridade e salvaguarda da imensa massa documental, que por décadas se acumulara, sem qualquer tipo de tratamento arquivístico, nas dependências do Fórum da Comarca de Bragança-PA.

O texto do convênio N° 021/2017, que oficializou em junho de 2017 a parceria entre a UFPA – *Campus* de Bragança e o TJPA, estabelece em sua cláusula primeira, como finalidade da coligação entre as instituições:

[...] a disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJ/PA, localizado na Comarca de Bragança, anterior ao ano de 1970, para que seja tratado, catalogado, controlado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do

conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia (TJPA, 2017, p. 01, grifo nosso).

Neste trecho, o ato de preservar está associado a outras ações, como o tratamento - que se refere à identificação, higienização e acondicionamento dos registros arquivísticos-, catalogação e controle. No entanto, podemos afirmar que estas três ações estão circunscritas no processo de preservação do acervo. Pois, conforme indica o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, a preservação consiste na: “prevenção da deterioração e danos em documentos, por meio de adequado controle ambiental e/ou tratamento físico e/ou químico” (BRASIL, 2005, p. 135). De maneira geral, preservar é o grande objetivo do acordo firmado entre as instituições. Não sendo por acaso, que a palavra “preservação” adorna o nome do projeto que surge a partir dele.

A matéria “TJPA inaugura novo arquivo” (MONTENEGRO, 2018), veiculada no portal externo do Tribunal, no dia 13 de dezembro de 2018, por ocasião da inauguração do ARB, explicita a convicção de que este arquivo centralizado é um marco, no que diz respeito a preservação dos documentos de arquivo produzidos e reunidos pela instituição em suas diversas comarcas, dentre as quais a Comarca de Bragança-PA.

A implementação da gestão documental é apontada ainda como mecanismo para a preservação da memória do Tribunal. Ponto de vista que se tornou muito comum no Judiciário brasileiro nos últimos anos, sobretudo, após a materialização em 2008, do Proname, mediante Termo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq). O referido Programa fundamenta-se na concepção de que os documentos de arquivo se configuram suportes da memória do Judiciário brasileiro, devendo ser preservados, mediante a observação de uma série de diretrizes, sistematizadas no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário (CNJ, 2021).

A Portaria Nº 4.386/2018 – GP, publicada pelo TJPA no dia 30 de agosto de 2018, regulamenta o funcionamento e os procedimentos de remessa, arquivamento e desarquivamento de processos judiciais físicos dos Arquivos Regionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. O inciso III, do artigo 1º, aponta que a mesma visa, dentre outros aspectos: “Preservar e manter o patrimônio documental arquivístico do Poder Judiciário do Estado do Pará” (TJPA, 2018, p. 02).

Destarte, é notório como a ideia de preservação alicerça as duas ações analisadas, fazendo-se presente nos textos oficiais que estabelecem suas diretrizes, e nas matérias

publicadas em veículos de comunicação oficiais do TJPA. O museólogo Mário Chagas aponta que:

A palavra preservação deriva do latim (*preservare*) e tem o sentido de “ver antecipadamente”. Ver antecipadamente o quê, poder-se-ia perguntar. A resposta é simples: ver antecipadamente o perigo (ou ameaça) de destruição que paira sobre os bens culturais. No entanto, não basta reconhecer o perigo para que a ação preservacionista se estabeleça; é preciso também atribuir um determinado valor ao bem sobre o qual deverá incidir a referida ação. Assim estes dois conceitos: perigo previsível e valor atribuído estão na base de toda e qualquer ação preservacionista. (CHAGAS, 1998, p. 179).

Fundamentando-se nesta acepção, podemos afirmar que as ações preservacionistas analisadas, derivam do reconhecimento do perigo de que esta documentação arquivística poderia vir a ser perdida, em decorrência das condições adversas a que estava sendo submetida. De fato, a Portaria nº 1607/2006GP (TJPA, 2006) já reconhecia a necessidade de oferecer uma destinação adequada ao volumoso número de documentos que as comarcas vinham acumulando nas últimas décadas, em decorrência do exercício de suas funções.

Traçando uma descrição sucinta do quadro em que se encontrava o arquivo da Comarca de Bragança-PA até o ano de 2017, quando se iniciaram as atividades do convênio de cooperação supracitado, os documentos estavam circunscritos a uma pequena sala do Fórum da comarca; os acervos corrente, intermediário e permanente, aglomeravam-se neste espaço, sem arranjo ou classificação, junto a objetos como computadores e materiais apreendidos, usados como elementos comprobatórios em processos judiciais de ordem criminal. Não havia qualquer tipo de controle ambiental de temperatura e umidade, o que facilitava a proliferação da ação de insetos ou roedores, levando muitos registros a um alarmante e avançado estado de deterioração, que realmente culminou na perda de alguns documentos (COSTA; MIRANDA, 2020, p. 69-70).

Conforme aponta Magda Nazaré Pereira da Costa, este acervo arquivístico foi sofrendo ao longo dos anos uma série de baixas, em decorrência tanto das condições inadequadas de armazenamento, quanto de deslocamentos, por ocasião de mudanças da sede do Fórum e de transferências anteriores para a sede Tribunal de Justiça, em Belém (COSTA, 2020, p. 383).

No tocante ao “valor atribuído”, segundo elemento apontado por Chagas (1998), podemos ressaltar a relação entre documentos de arquivo, memória e história. Esta percepção está ancorada na ideia de que já não mais sendo necessários às funções jurídico-administrativas para as quais foram gerados, esses registros constituem patrimônio cultural do Judiciário paraense, passando a atuar como suportes de sua memória, fontes para a escrita de

sua história e instrumentos que viabilizam o acesso à informação. Neste ponto deparamo-nos com o que Theodore Schellenberg, teórico clássico da ciência arquivística, define como o valor secundário dos documentos de arquivo:

Aceitamos, agora, que, para serem arquivos, os documentos devem ter sido produzidos ou acumulados na consecução de um determinado objetivo e possui valor para fins outros que não aqueles para os quais foram produzidos ou acumulados. Arquivos públicos têm, então, dois tipos de valores: valores primários, para a repartição de origem, e valores secundários, para as outras repartições e para pessoas estranhas ao serviço público. (Schellenberg, 2006, p. 41).

A noção de que os registros documentais arquivísticos que já não possuem valor primário, constituem suportes de memória e fontes para a escrita da história do Judiciário e dos seus jurisdicionados, desenvolveu-se no contexto da redemocratização do Estado brasileiro e ganhou repercussão, a partir da articulação de grupos de servidores da instituição, especialmente aqueles vinculados aos Tribunais Regionais do Trabalho, e associações de profissionais ligados à história e a memória, como a Associação Nacional de História – ANPUH. É válido ressaltar, que um dos vetores deste movimento foi a promulgação da Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987, que tornou permissiva a eliminação, por parte dos Tribunais do Trabalho, dos autos findos há mais de cinco anos, com exceção daqueles em que a autoridade competente identificasse “valores históricos” (BIAVASCHI; DROPPA, 2011).

Os defensores da preservação sistemática dos documentos de arquivo, ressaltavam sua condição de pilares para a construção de uma história e memória do Judiciário brasileiro, que o situasse enquanto órgão basilar no processo de consolidação do Estado Democrático de Direito. Nesta conjuntura a produção historiográfica brasileira, imbuída pelos princípios da História Social, começou a reconhecer o potencial destas fontes documentais para a escrita da história de sujeitos e grupos tradicionalmente invisibilizados pelas “histórias oficiais” (CHALHOUB, 2005).

Portanto, a preservação dos documentos de arquivo produzidos e reunidos pelo Judiciário no exercício de suas funções, desenvolveu-se amparada em uma “necessidade” de memória e de história posta no presente, que lhes outorga valores, sentidos e significados distintos daqueles para os quais foram gerados. Este processo de ressemantização, possibilita que os registros passem a ser entendidos como patrimônio cultural, em concordância com o disposto no inciso IV, do artigo 216, da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). A respeito desta relação entre memória e patrimônio, produtora de sentidos, Manuel Luiz Salgado Guimarães disserta:

E aqui as relações entre patrimônio e memória são estreitas. A simples sobrevivência ao tempo não assegura por si só a condição de transformar em patrimônio histórico um objeto, um vestígio material ou um acervo arquitetônico. E nem mesmo todo o conjunto de restos que sobreviveram à passagem do tempo vieram a se constituir em patrimônio histórico de uma coletividade. O patrimônio é, portanto, resultado de uma produção marcada historicamente. É ao fim de um trabalho de transformar objetos, retirando-lhes seu sentido original, que acedemos à possibilidade de transformar algo em patrimônio. Adjetivar um conjunto de traços do passado como *patrimônio histórico* é mais do que lhes dar uma qualidade, é produzi-los como algo distinto daquilo para o qual um dia foram produzidos e criados (GUIMARÃES, 2012, p. 100-101).

Nos últimos anos, tal representação foi se consolidando nas normativas editadas pelo CNJ que abordam questões referentes à memória e à gestão documental. A Resolução nº 316, de 22 de abril de 2020, instituiu o 10 de maio como o Dia da Memória do Poder Judiciário. A data escolhida faz referência a criação da Casa de Suplicação do Brasil, pelo Alvará Régio de 10 de maio de 1808, assinado pelo príncipe regente Dom João VI. O Evento é julgado de relevância para a história do Poder Judiciário nacional.

O ato é sintomático de como a memória social, fazendo uso do conceito talhado por James Fentress e Chris Wickham (1992), é articulada no presente. Esta volta-se para acontecimentos históricos, aos quais atribui sentidos, que possibilitam a sensação de “continuidade” entre passado e presente e o desenvolvimento de expectativas para o futuro. Neste caso, o episódio de criação da Casa de Suplicação do Brasil, ainda no período em que éramos colônia de Portugal, é revisitado 220 anos depois e apresentado como o germe do processo de constituição do Poder Judiciário brasileiro. Diante disso, Fentress e Wickham afirmam que:

[...] a memória social é muitas vezes anacrônica. O passado é recordado no presente ao passo que o presente fornece o conceito externo em que o passado é interpretado. Todavia, o oposto não é menos verdadeiro: uma posição da sociedade sobre o presente pode ser também anacrônica. A memória social fixa-se em contextos internos – em imagens e histórias. Estas imagens e histórias estabilizam a memória social permitindo que se transmita. Ao mesmo tempo, as imagens, hábitos e motivos causais da qual o presente pode ser entendido em termos de passado recordado. (1992, p. 238).

Destarte, a resolução retro aponta que no processo de construção e articulação da memória do Judiciário brasileiro, os documentos de arquivo, assim como os registros museológicos e bibliográficos, possuem um papel capital. Pois, materializam as transformações vivenciadas pela sociedade ao longo dos anos, sendo essenciais à compreensão da história do país, a partir deste Poder.

Também a Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, que institui diretrizes e normas para a gestão de memória e a gestão documental no Judiciário, estabelece uma inter-relação entre a memória da instituição, os documentos produzidos no cotidiano de suas atribuições e

seus arquivos. Entende-se que a preservação e o acesso às informações registradas nos documentos, configura um dos mecanismos essenciais para a preservação da memória do Judiciário brasileiro e a promoção da cidadania. Por conseguinte, a referida normativa conceitua gestão da memória como:

II – Gestão da Memória como o conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa (CNJ, 2020b, p. 3).

Assim, as ações preservacionistas aplicadas aos registros arquivísticos da Comarca de Bragança-PA, não são incautas e ingênuas, e nem estão pautadas puramente em critérios técnicos, que visam dar uma destinação adequada a esta massa documental que outrora corria sérios riscos. Mas são resultado de um contexto histórico, no qual paulatinamente foram sendo forjados discursos e concepções, que conferiram a estes documentos o valor de patrimônio cultural, a partir do entendimento de que os mesmos comportam referências à memória e à história do Judiciário. A primeira cláusula do Convênio de Cooperação Técnica Nº 021/2017 anteriormente citada, materializa esse entendimento, ao vincular a preservação deste conjunto documental ao acesso a memória social (TJPA, 2017, p.01).

É preciso considerar, no entanto, que a memória, articulada no presente, facilmente pode ser convertida por determinados grupos em instrumento de poder e dominação, uma vez que à medida que seleciona o que deve ser lembrado e como deve ser lembrado, promove silenciamentos e obliterações, que tem o potencial de invisibilizar determinados sujeitos nas narrativas históricas:

Do mesmo modo, a memória coletiva foi posta em jogo de forma importante na luta das forças sociais pelo poder. Tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva. (LE GOFF, 1990, p. 426)

Neste sentido, os documentos de arquivo, em sua condição de “ativadores de memória”, estão imbricados ao exercício do poder nas sociedades ocidentais (ALDABALDE; GRIGOLETO, 2016, p. 12). Por isso é tão importante perscrutarmos quais ideias norteiam esta política de preservação arquivística, ao passo em que nos perguntamos se os espaços que irão custodiar este acervo arquivístico - o Laboratório de História e Patrimônio Cultural da Amazônia, da Faculdade de História da UFPA- *Campus* de Bragança e o ARB -, estão sendo gestados para serem “espaços celebrativos da memória do poder ou equipamentos interessados em trabalhar democraticamente com o poder da memória” (CHAGAS, 1998, p.

184). Posto que, estes documentos de arquivo podem ser potencialmente utilizados, tanto para ratificar uma memória e história “oficial”, centrada tão somente na figura de grandes personalidades e acontecimentos que marcaram a instituição TJPA, quanto para dar vazão as “memórias subterrâneas” (POLLAK, 1989) dos diversos grupos humanos, que coexistem na vasta espacialidade que compôs a Comarca de Bragança-PA ao longo de seus 181 anos de atuação.

Obviamente, em um Estado Democrático de Direito, a segunda possibilidade, que comporta a ideia de que o arquivo deve se constituir um espaço que trabalha democraticamente com o poder da memória, seria mais desejável e adequada. No entanto, para que esta se transmute em uma realidade concreta é preciso que a preservação não seja vista como um fim em si mesma.

Quando a pura manutenção do suporte onde a informação está registrada é tomada como objetivo final da ação preservacionista, esta tende a ser inócua e lacunar em muitos sentidos. Pois, deixa de contemplar os usos e apropriações que os sujeitos podem vir a fazer destes bens, constituídos patrimônio cultural, no exercício de sua cidadania. São estes usos que conferem sentido à preservação.

Destarte, se nos voltarmos ao conceito de gestão da memória, adotado pela Resolução nº 324/2020, notamos que ao lado da palavra “preservação”, estão “valorização” e “divulgação”. Assim como, junto a procedimentos como a “conservação” e a “restauração”, extremamente necessários para a salvaguarda da materialidade do bem, figuram “a pesquisa, a comunicação, a ação cultural e educativa” (CNJ, 2020b, p.03). O Convênio de Cooperação Técnica Nº 021/2017, por sua vez, menciona o desenvolvimento de pesquisas científicas a partir da documentação tratada, ao passo em que estabelece como competência do TJPA a realização de “atividades culturais que divulguem o acervo e criem demandas para uso dos documentos com fins de produção de novos conhecimentos” (TJPA, 2017, p. 03).

Diante disso, no tocante à parcela do acervo que atualmente está sendo tratado pela UFPA - *Campus* de Bragança, a partir do PRODOC, Costa (2020) pontua o desenvolvimento de pesquisas científicas, a nível de graduação e pós-graduação, que abordam temáticas que trazem para o centro da narrativa histórica, sujeitos, grupos e práticas, comumente postos à margem pela historiografia tradicional:

Diante disso, até o momento, estão sendo produzidos trabalhos em nível de graduação e pós-graduação sobre os seguintes temas: i) as concepções de Justiça e as relações e estratégias de poder estabelecidas na sociedade de Bragança no alvorecer do século XX; ii) o crime e os

criminosos indiciados e julgados pela prática de violência sexual e contra a mulher ao longo do século XIX e XX; iii) o uso e as atribuições das provas materiais anexadas aos autos dos processos crimes de ordem sexual; iv) o universo de (des)organização do espaço urbano e rural da cidade de Bragança e a relação entre seus habitantes e transeuntes no limiar dos séculos XIX e XX; v) as práticas de feitiçaria e pajelança identificadas pela Justiça em fins do século XIX; vi) a influência político-administrativa de juízes e escrivães no processo de constituição e julgamento dos crimes; vii) a influência e a interferência de médicos e peritos nos desdobramentos dos processos a partir da análise dos autos de exame de corpo de delitos; viii) a disputa de poder entre personalidades e instituições de referências políticas e religiosas de Bragança (COSTA, p. 393-394).

Heloisa Liberrali Bellotto, quando pensa a difusão editorial, cultural e educativa nos arquivos, entende que a produção de conhecimento científico e sua publicização é um importante elo de comunicação entre os arquivos, a comunidade, a administração e o meio acadêmico. Pois, possibilita a propagação de informações sobre o acervo documental, atraindo novos usuários (BELLOTTO, 2006, p. 229). No entanto, é sabido que estes trabalhos possuem alcance limitado, pois, em decorrência de sua estruturação acadêmica, nem sempre são inteligíveis e atraentes a toda a sociedade, sendo consultados, sobretudo, por um nicho de sujeitos, vinculados ao campo disciplinar em que o estudo se insere.

Em decorrência disso, é preciso atrelar as atividades técnicas de preservação do acervo e as pesquisas científicas que já estão sendo desenvolvidas, ações educativas que ambicionem atingir públicos mais amplos, como estudantes de ensino fundamental e médio e a própria sociedade civil, em seus múltiplos segmentos. Pois, frequentemente a existência deste patrimônio arquivístico é desconhecida por grande parte da população, ou quando é de seu conhecimento, o emprego de esforços e investimentos para sua preservação não lhe faz sentido. Dado que, ainda é bastante comum a ideia de que os arquivos constituem “depósitos de papéis velhos”, cujo descarte implicaria economia de gastos e a otimização de espaço. É por meio do processo de comunicação, princípio basilar para a Museologia – campo a qual os profissionais que trabalham em arquivos podem recorrer para pensar esse processo -, que observamos a construção de sentidos, que levam ao sentimento de reconhecimento e pertencimento em relação ao bem cultural preservado (CHAGAS, 2002, p. 124).

A exposição virtual “Arquivos do Pará: reescritas da História”, promovida pela Faculdade de História da UFPA- *Campus* de Bragança, em junho de 2020, por ocasião da IV Semana Nacional de Arquivos “Empoderando a sociedade do conhecimento”, pode ser citada como exemplo de ação a partir da qual é possível alcançar um público mais amplo e diversificado. Intitulado “História e Memória do Poder Judiciário no Nordeste do Pará: entre

poderes e sociabilidades”, o primeiro eixo temático da mesma, expunha representantes digitais de três documentos oriundos do acervo permanente da Comarca de Bragança-PA<sup>iii</sup>.

Bellotto aponta que a exposição de documentos de arquivo é uma: “boa maneira de aproximação com os munícipes, atraindo-os a voltarem posteriormente, para um maior contato com os documentos constantes da mostra ou, mesmo, para examinarem outro material” (BELLOTTO, 2014, p. 140).

Destarte, posteriormente pretendemos realizar entrevistas com a coordenação do PRODOC e da Faculdade de História da UFPA-Campus de Bragança, com vistas a construir um conhecimento mais aprofundado a respeito das atividades que já estão sendo desenvolvidas ou se pretende desenvolver, voltadas para a educação e a cultura, a partir do acervo arquivístico custodiado pelo Laboratório de História e Patrimônio Cultural da Amazônia.

No que tange a parcela do acervo que continuará sob a guarda do TJPA, por meio da transferência ao ARB, almejamos realizar visitas ao espaço e também entrevistas com seus gestores, dentro das limitações impostas pelos protocolos de segurança, decorrentes da pandemia de COVID-19. Buscaremos compreender como estão sendo concebidas ações culturais e educativas, que possibilitem aos jurisdicionados da Comarca de Bragança-PA, construir relações de sentido e pertencimento para com este patrimônio arquivístico. Algo desafiador, tratando-se de um arquivo que reunirá o acervo de 50 comarcas, abrigando o quantitativo estimado de 2.705.873 de processos (MONTENEGRO, 2018).

Em relação a projetos já existentes, em visita ao Portal Externo do Tribunal, na seção destinada aos Arquivos Regionais, encontramos referência ao Projeto “Arquivo Vivo”, idealizado no ano de 2016, antes da inauguração do ARB. De acordo com as informações disponibilizadas no sítio eletrônico, o projeto desenvolvido pelo então Arquivo Geral do TJPA, aglutina uma série de atividades que incluem, visitas guiadas, exposições, oficinas e palestras, que tinham por finalidade promover a interação entre o acervo arquivístico da Comarca de Belém e a comunidade acadêmica, ressaltando suas potencialidades para o desenvolvimento de pesquisas científicas. De acordo com a matéria:

O Projeto “Arquivo Vivo” nasceu a partir da necessidade de aproximar a comunidade acadêmica do acervo judicial divulgando-o como valiosa fonte de pesquisa científica numa transversalidade com a sociedade e comunidade acadêmica. Assim, o projeto tem como objetivo divulgar o acervo histórico do TJPA da Comarca de Belém garantindo o direito de acesso aos documentos para fins de pesquisa, promovendo discussões e debates sobre a legislação de assuntos polêmicos abordados em decisões judiciais (TJPA Portal externo)<sup>iv</sup>.

É válido destacar também a menção a realização de exposições de longa duração de processos históricos do Judiciário paraense, que propunham reflexões e debates a respeito de temáticas pertinentes a sociedade atual:

A exposição é de longa duração e acontece no hall de entrada do Arquivo Cível localizado na Av. 16 de Novembro. Anualmente é mudado a temática trabalhada na exposição: em 2016 foi apresentada a exposição de processos que tratavam da violência doméstica contra a mulher nos séculos XX e XXI e fez parte da programação da Semana da Mulher do TJPA. A mostra disponibilizou processos históricos que revelam a relação de gênero antes e depois da Lei 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha.

Vale ressaltar que para 2017, a abertura da nova exposição será em abril e terá como tema “idade penal: reduzir, sim ou não?” (TJPA Portal externo).

Cazelli, Marandino e Studart apontam que: “As exposições são meios peculiares e fundamentais no processo de comunicação com o público”. (2003, p. 99). Destacam que é premente que “sejam atraentes, motivadoras e envolventes, emocional e intelectualmente” (CAZELLI; MARANDINO; STUDART, 2003, p. 99), levando em consideração a realidade social, cultural e individual de seus visitantes. Destarte é pertinente notar que as duas exposições referenciadas no Portal, buscaram dialogar com temáticas muito caras a sociedade brasileira contemporânea, demonstrando como os documentos de arquivo custodiados pelo então Arquivo Geral do TJPA, são fontes importantes para compreender, a partir do Judiciário, as permanências e transformações vivenciadas pela sociedade ao longo do tempo.

Na aba “Eventos”, são arroladas diversas atividades desenvolvidas entre os anos de 2016 e 2018. Dentre estas podem ser citadas: oficinas, como a oficina “Higienização de documentos” (2018); palestras, que contemplaram temáticas relacionadas ao patrimônio histórico-documental, noções básicas de organização de arquivos, noções de preservação e conservação de documentos em suporte de papel e a estruturação de processos judiciais; rodas de conversa, como a roda de conversa “O extermínio de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas sócio educativas em Belém e região metropolitana” (2017); dentre outros eventos<sup>v</sup>.

Mencionamos também o programa “Arquivo Vivo”, veiculado pela Web Rádio Jus, que intenta divulgar as ações desenvolvidas na área de gestão documental do TJPA. Possuindo duração de 5 minutos, o mesmo é transmitido às terças, quintas e sábados, nos horários de 9h e 16h. Neste espaço já foram trabalhadas temáticas relativas: aos convênios de cooperação mantidos pelo TJPA com as Universidades, medidas para a preservação de documentos físicos, eliminação de documentos, arquivos regionais, e a instituição do Dia da Memória do Poder Judiciário (TJPA Portal externo)<sup>vi</sup>.

Decerto, a sistematização da estrutura de funcionamento do ARB, implicou na transferência do acervo arquivístico custodiado pelo então Arquivo Geral do TJPA, localizado na av. 16 de novembro em Belém, para novo prédio, no município de Ananindeua; bem como na elaboração de diretrizes para o envio, recebimento e desarquivamento de documentos, além de visitas técnicas aos Fóruns das Comarcas, a fim de fornecer alguns direcionamentos aos seus servidores sobre o processo de transferência da documentação arquivística. Neste sentido, é compreensível que estas vultosas demandas tenham concentrado as atenções de servidores e gestores do Departamento de Documentação e Informação nos últimos anos.

Uma de nossas pretensões futuras é perceber como estas ações culturais e educativas, outrora postas em prática, serão redesenhadas pelo ARB em parceria com a administração da Comarca de Bragança-PA, com vistas a contemplar a relação entre os documentos de arquivo remetidos a esta unidade de custódia centralizada e os sujeitos jurisdicionados pela Comarca. Pois, é a partir deste processo que o ARB não se tornará um espaço que pensa a preservação como um fim em si mesma, alijando os cidadãos atendidos pela Comarca de Bragança-PA de importante parcela de seu patrimônio arquivístico.

### **Considerações finais**

O surgimento de ações que objetivam garantir a preservação de um bem é permeado por dois fatores: a identificação de uma ameaça que possa comprometer a integridade do objeto a ser preservado e a atribuição ao mesmo de um valor. No que diz respeito aos documentos de arquivo da Comarca de Bragança-PA, demonstramos que as ações preservacionistas atualmente implementadas pelo TJPA, partiram da percepção de que a massa documental que por décadas se acumulara nas dependências do Fórum da Comarca de Bragança-PA, sem qualquer mecanismo de gestão documental e organização, poderia vir a ser perdida, por conta de sua vulnerabilidade aos efeitos danosos da umidade, temperatura e da ação de roedores, traças, insetos e seres humanos.

Para além disso, analisamos como a aceção de que estes documentos precisam ser preservados é fruto de um processo histórico, que foi gradativamente conferindo aos documentos de arquivo produzidos e reunidos pelo Judiciário brasileiro no curso de suas atividades, a condição de patrimônio cultural. Esta conjuntura atribuiu a estes registros “valores” ligados à memória e a história, que por sua vez, passaram a ser evocados a fim de justificar o direcionamento de esforços para a garantia de sua integridade.

À vista disso, chamamos a atenção para o fato de que a preservação, longe de ser uma ação ingênua, é sustentada por interesses e discursos, que precisam sempre ser discutidos, para evitar que estes documentos sejam empregados como instrumentos de dominação e subjugação. Neste trajeto, apontamos também o perigo de enxergar a preservação como um fim em si mesma, ao passo em que ressaltamos a necessidade de que o Laboratório de História e Patrimônio Cultural da Amazônia, da UFPA – Campus de Bragança-PA, e o ARB, enquanto espaços que custodiarão partes deste acervo arquivístico, idealizem e materializem ações educativas e culturais que visem integrá-lo à sociedade, em seus múltiplos segmentos. É por meio deste processo que estes documentos de arquivo poderão realmente ser experienciados enquanto patrimônio cultural e que sua preservação fará sentido para a sociedade.

### **Referências Bibliográficas:**

- ALDABALDE, Taiguara Villela; GRIGOLETO, Maira Cristina. O traço da distinção: discutindo entendimentos sobre arquivos e memória. *Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura*, Campinas, SP, v. 24, n. 2, p. 7–26, 2016.
- BELLOTTO, Heloisa Liberalli. *Arquivos: estudos e reflexões*. Belo horizonte: Editora UFMG, 2014.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- BIAVASCHI, Magda Barros; DROPPA, Alisson. A luta pela preservação dos documentos judiciais: a trajetória do combate à destruição das fontes a partir da Constituição de 1988. *História social*, n. 21, p. 93-118, 2011.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2016].
- CAZELLI, Sibele; MARANDINO, Martha; STUDART, Denise Coelho. Educação e comunicação em museus de ciência: aspectos históricos, pesquisa e prática. In: GOUVÊA, Guaracira; MARANDINO, Martha; LEAL, Maria Cristina. (Orgs.). *Educação e museu: a construção social do caráter educativo dos museus de ciência*. Rio de Janeiro: ACESS, FAPERJ, 2003, p. 83-106.
- CHAGAS, Mário. *O Museu Casa como Problema: comunicação e educação em processo*. In: II Seminário sobre Museus Casas – Comunicação e Educação. Anais do II Seminário sobre Museus Casas – Comunicação e Educação, Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 1998, p. 177-199.

CHALHOUB, Sidney. *O conhecimento da História, o Direito à Memória e os Arquivos Judiciais*. In: Curso de Formações de Multiplicadores em “Políticas de resgate, preservação, conservação e restauração do patrimônio histórico da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul”. Porto Alegre, 2005.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). *Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário*. Brasília: CNJ, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). *RESOLUÇÃO Nº 316, de 22 de abril de 2020*. Institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original205237202004295ea9e91534551.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2020a.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). *Resolução Nº 324 de 30 de junho de 2020*. Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3376>. Acesso em: 23 jul. 2020b.

COSTA, Magda Nazaré Pereira da. O acervo histórico da Comarca de Bragança: preservação documental e memórias do poder judiciário do Pará. *Lex Cult Revista do CCJF*, v. 4, n. 2, p. 375-397, 2020. Disponível em: <http://177.223.208.8/index.php/LexCult/article/view/399>. Acesso em: 30 out. 2020.

COSTA, Magda Nazaré Pereira da; MIRANDA, Filipe de Sousa. Os documentos de arquivo e o direito à memória coletiva e a identidade. *Manduarisawa-Revista Eletrônica Discente do Curso de História da UFAM*, v. 4, n. 1, p. 60-80, 2020.

FENTRESS, James; WICKHAM, Chris. *Memória Social: Novas Perspectivas sobre o Passado*. Lisboa: Teorema, 1992.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. História, memória e patrimônio. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Brasília, n. 34, p. 91-111, 2012.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1990.

MONTENEGRO, Will. *TJPA inaugura novo Arquivo*. Portal TJPA. 13/12/2018. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/919847-tjpa-inaugura-novo-arquivo.xhtml>. Acesso em: 10 mar. 2020.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. In: *Revista estudos históricos*, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

SHELLENBERG, Theodore Roosevelt. *Arquivos modernos: princípios e técnicas*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. *Portaria N° 1607/2006GP, de 19 de outubro de 2006*. Institui o Programa de Gestão de Documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2006. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=422929>. Acesso em: 09 mar. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. *Resolução N° 011/2010-GP, de 16 de junho de 2010*. Disciplina o Programa de Gestão de Documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2010. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=8661>. Acesso em: 07 mar. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. *Convênio de Cooperação N° 021/2017, de 07 de junho de 2017*. Tem por finalidade a disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJ/PA, localizado na Comarca de Bragança, anterior ao ano de 1970. Belém: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2017. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=828899>. Acesso em: 09 mar. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. *1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação N° 021/2017, de 26 de outubro de 2018*. Tem por objetivo incluir no Convênio de Cooperação N° 021/2017 a ampliação do período cronológico dos documentos requeridos até o ano de 1988 e os documentos históricos localizados na Comarca de Ourém. Belém: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2018. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=828900>. Acesso em: 09 mar. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. *Portaria N° 4386/2018 – GP, de 30 de agosto de 2018*. Regulamento o funcionamento e os procedimentos de remessa, arquivamento e desarquivamento de processos judiciais físicos dos Arquivos Regionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2018. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=746488>. Acesso em: 06 nov. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Portal Externo. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>. Acesso em: 06 nov. 2020.

YIN, Robert. K. *Estudo de caso: planejamentos e métodos*. Porto Alegre: Bookman, 2001.

Recebido: 03/02/2021

Aceito: 10/04/2021

Publicado: 24/05/2021

---

<sup>i</sup> Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural – UFPA. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0562881134976691> Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1788-9323>.

<sup>ii</sup> Atualmente intitula-se Projeto Preservação Documental e Organização dos Arquivos Históricos das Comarcas de Bragança e Ourém, no Nordeste do Pará – PRODOC. Para mais informações consultar: <http://eprodoc.ufpa.br/>

<sup>iii</sup> A exposição ainda pode ser visitada no endereço: <https://expoarquivosdopara.wixsite.com/expoarquivospara>

<sup>iv</sup> Maiores informações sobre o projeto “Arquivo Vivo” consultar: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Arquivos-Regionais/226241-Projeto-Arquivo-Vivo.xhtml>.

<sup>v</sup> Maiores informações consultar: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Arquivos-Regionais/233242-Agenda-de-Programacao.xhtml>.

<sup>vi</sup> Maiores informações sobre o programa “Arquivo Vivo” consultar: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Arquivos-Regionais/405248-programa-arquivo-vivo.xhtml>.